

# "Lei nº 757/68"

A Câmara Municipal do Município de Concórdia do Estado de Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 757/68 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na conta Subvenções Sociais - Instituições Privadas, na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil euzzeis e noventa) para fazer face a seguinte despesa:

- a) Pagamento da confecção de uniforme para os músicos da Banda Municipal Oliveira Filho R\$ 1.000,00
- b) Ajuda à Banda Municipal Oliveira Filho para o término da construção do prédio R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento das despesas constantes do artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a lançar ordens de pagamento do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Concórdia do Estado de Espírito Santo, em 10 de Fevereiro de 1968.

Wilton dos Santos  
Vice-Presidente nas Funções de Presidente da Câmara.